GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 30/4/2002, publicado no DODF de 2/5/2002, p. 14. Portaria nº 230, de 15/5/2002, publicada no DODF de 20/5/2002, p.21.

Parecer n° 78/2002-CEDF Processo n° 030.010789/99

Interessado: Escalada - Escola de Educação Infantil

- Aprova a Proposta Pedagógica da Escalada Escola de Educação Infantil, localizada na QE 20, Conjunto M, Casa 15, Guará I-DF.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO: Pelo presente processo, Lucy Maria de Araújo Pereira, diretora da Integração - Escola Maternal e Jardim de Infância Ltda-ME, mantenedora da Escalada - Escola de Educação Infantil, localizada na QE 20, Conjunto M, Casa 15, Guará I-DF, apresenta, para apreciação, sua Proposta Pedagógica, com as alterações exigidas pela Resolução nº 2/98-CEDF.

A Escalada - Escola de Educação Infantil foi criada em **19/8/97** e, pela **Portaria 105/99-SE** de **1º/7/99**, foi credenciada por **três** anos e autorizada a ministrar Educação Infantil - Creche e Préescola, a alunos/crianças de 2 a 6 anos de idade (fls. 75).

A Mantenedora encontra-se, desde 8/10/97, devidamente registrada na Junta Comercial sob o nº 970620111 (fls. 29) e a escola vem funcionando desde 1998.

A Proposta Pedagógica apresentada inicialmente sofreu "correções e ajustes" para adequarse às exigências da legislação pertinente, em vigor: artigos 156 a 158 da Resolução 2/98-CEDF e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. Por tal, agora apresenta a nova versão, com vistas à sua aprovação.

O Regimento Escolar da Escalada - Escola de Educação Infantil foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 94-SUBIP/SE, de 11 de julho de 2001 (fls. 76).

II – ANÁLISE: A peticionária justifica o não cumprimento do prazo estipulado pela Secretaria de Educação do DF para a entrega da Proposta Pedagógica da Escalada - Escola de Educação Infantil, informando, equivocadamente, ter tido aprovados, pelo então DIE/SE, a sua Proposta Pedagógica, assim como o seu Regimento Interno, e que no momento da atualização cadastral é que lhe foi exigida a apresentação de Proposta Pedagógica em consonância com a nova legislação em vigor – Resolução 2/98-CEDF.

O presente processo inclui duas versões da Proposta Pedagógica da escola: uma de 1999 (fls. de 03 a 25) e outra de 2000 (fls. de 27 a 43). A Proposta em análise é a datada de 2000 que, em respeito aos artigos nomeados da Resolução nº 2/98-CEDF, contém: justificativa, breve histórico da instituição, fins e princípios norteadores, objetivos institucionais, objetivos e formas de organização da educação e do ensino pretendidos, diretrizes pedagógicas, metodologia de ensino, organização curricular, educação infantil, avaliação, recursos necessários para o desenvolvimento curricular, procedimentos institucionais para atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos, formas de gestão administrativa e pedagógica, considerações finais e bibliografia (fls. 28).



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A instituição em apreço justifica a criação da escola por solicitação da comunidade; conta a história da sua criação resultante do desejo de três professoras aposentadas e evidencia a preocupação, que perpassa todo o discurso contido na Proposta, com as transformações da sociedade e do mundo, optando por: "um currículo voltado para uma perspectiva de transição, onde a própria sociedade requer alterações e adaptações que propiciem o atendimento aos anseios políticos e educacionais no momento" (fls. 30). Por sua vez, os princípios "éticos de autonomia, responsabilidade, solidariedade, igualdade e respeito ao outro e ao bem comum, a socialização com alteridade, numa visão comunitária de 'ser com os outros' e resgate da dignidade da pessoa humana com vistas ao crescimento pleno e integral", são alguns dos fins e princípios "que norteiam o desenvolvimento do currículo na Escalada - Escola de Educação Infantil" (fls. 30).

Com base nos princípios explicitados, norteadores da Proposta Pedagógica, conforme o artigo 157, segundo consta do processo e transcrito no relatório da assessoria deste CEDF (fls. 72), "a Escalada implementa, através de Educação Criativa, Eclética e Construtiva, o desabrochar do homem pela sua capacidade de participar e integrar-se no ambiente escolar, na vida pessoal, social e familiar", o que é buscado com uma metodologia "ativa e participativa na qual procedimentos, processos e pessoas possibilitam ao aluno o desenvolvimento de sua autonomia intelectual, promovendo a utilização do discernimento e do raciocínio lógico, nas atitudes de análise e síntese das diversas situações problemas a que está sujeito" (fls. 31). A metodologia diversificada objetiva o atendimento da criança em suas múltiplas dimensões: social, pessoal desenvolvendo "hábitos de estudo, espírito de pesquisa, da crítica construtiva e do pensamento reflexivo" (fls. 34).

A Escalada funciona em dois turnos - matutino e vespertino - e atende, na Creche - Maternal I, crianças com 2 anos de idade; no Maternal II, crianças com 3 anos de idade e, na Pré-escola – Jardim I, crianças com 4 anos; no Jardim II, com 5 anos de idade e no Jardim III atende crianças com 6 anos de idade. A matrícula se realiza de acordo com o Regimento Escolar (fls. 32). "Ao término do jardim III a criança, que foi estimulada e teve oportunidade de desenvolver seu potencial, estará alfabetizada e apta para cursar a 1ª série do Ensino Fundamental" (fls. 33).

O currículo se organiza visando "a formação de crianças que estejam aptas a viver em uma sociedade plural, democrática e em constantes mudanças" considerando os vários âmbitos da experiência sendo apresentado/organizado em dois blocos:

I BLOCO – Desenvolvimento Pessoal e Social - com três eixos, a saber, "(a) Conhecimento de si e do outro; (b) Movimento e (c) Brincar".

II BLOCO – Ampliação do Universo Cultural - visando "ampliar e enriquecer as condições de inserção das crianças na sociedade", onde se destacam as áreas do conhecimento do mundo: "(a) Movimento, música e artes; (b) Linguagem oral e escrita; (c) Natureza e solidariedade, e (d) Conhecimento lógico matemático".

Entre as competências e habilidades buscadas na formação do aluno pela referida Escola, em continuidade à educação familiar, com vistas à iniciação do processo formal de escolarização, estão anotadas no processo: "a autonomia e a cooperação, solução de problemas do dia-a-dia, responsabilidade, auto controle, comunicação, valores cristãos e a descoberta da criatividade" e proclamados os objetivos específicos, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 (fls. 38).



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

A avaliação se dá de forma global, contínua e pela observação direta dos progressos do aluno nas atividades específicas, com relação aos objetivos propostos, considerando o desenvolvimento biopsicossocial e cultural, respeitadas as diferenças individuais, visando a formação de hábitos e atitudes. O resultado da avaliação, em relatórios individuais, bimestralmente é dado a conhecer aos pais ou responsáveis (fls. 39).

A Proposta inclui, na tarefa de educar a criança, a preservação do meio ambiente, o respeito pelo patrimônio público, a orientação quanto à saúde e à sexualidade, às regras de trânsito e ao uso indevido das drogas, permeando os conteúdos e os conhecimentos já existentes (fls. 42).

O quadro demonstrativo atualizado do Corpo Docente, Técnico-Pedagógico e Administrativo da Escalada - Escola de Educação Infantil (fls. 52), anexado ao processo, por solicitação da assessoria deste CEDF (fls. 47 verso), comprova a habilitação legal exigida dos mesmos para o exercício das tarefas específicas às quais se dedicam. Quanto ao aperfeiçoamento dos professores, a instituição promove "semanas pedagógicas" no início e no final de cada ano letivo (fls. 40) e registra, que "a valorização do professor é conjugada com seu aperfeiçoamento cognitivo, de maneira que este possa colocar em prática a sua competência e, com eficácia, execute suas atividades docentes, sob a orientação da coordenação e da direção" (fls. 41).

Quanto aos demais "Recursos Necessários para o Desenvolvimento Curricular", a escola em pauta arrola condições e organização suficientes para tal, com espaço físico que permite a boa circulação das crianças .

III – CONCLUSÃO: Em face do exposto e considerando os pronunciamentos do técnico da SUBIP e da assessora deste CEDF, o parecer é por:

- aprovar a Proposta Pedagógica da Escalada Escola de Educação Infantil, mantida pela Integração - Escola Maternal e Jardim de Infância Ltda-ME, localizada na QE 29, Conjunto M, Casa 15, Guará I-DF.
- validar os atos escolares praticados até a presente data, com base nos documentos organizacionais aprovados.

Sala Helena Reis, Brasília, 23 de abril de 2002.

ALTAIR MACEDO LAHUD LOUREIRO Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 23.4.2002

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal